



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº. 01/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, através da Secretaria de Educação, torna pública a abertura das inscrições, para o Processo Seletivo Interno a fim de preenchimento de vagas para a função gratificada de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, de acordo com o Decreto nº 1227 de 25/10/2023, e parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Complementar 026 de 10 de outubro de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo interno a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº 2133, de 30/10/2023, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Complementar 026 de 10 de outubro de 2007;

1.2 O processo seletivo interno será constituído atendendo requisitos deste Edital, com avaliação contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

1.3 O processo seletivo interno será de caráter classificatório e exclusivamente para os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista;

1.4 A classificação final será de acordo com o resultado nas questões de múltipla escolha, e com base nos critérios de desempate citados no Decreto nº 1227, de 25/10/2023

1.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação. A Secretaria de Educação realizará o processo de designação, não sendo considerado como processo de escolha do candidato, e sim, de atribuição da Secretaria de Educação;



1.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 **(um) ano**, contado a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração;

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo interno será realizado com objetivo de provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para a função gratificada de Orientador Pedagógico para atendimento nas Unidades Escolares Municipais ou órgão da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

3.2 Remuneração: Salário Base do Professor Educação Básica – PEB I, acrescido 90% (noventa por cento) de gratificação.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Apoiar e orientar o corpo docente e discente nas Unidades Escolares, objetivando garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;

4.2 Planejar, coordenar e executar atividades técnico-pedagógicas, estabelecendo normas para subsidiar as equipes dos estabelecimentos escolares;

4.3 Realizar estudos e pesquisas relacionados às atividades pedagógicas, utilizando documentação e fontes de informação para ampliar e aperfeiçoar sua atuação;



- 4.4 Planejar e organizar as atividades do corpo docente, distribuindo horários, número de horas / aula, determinando turmas que cada docente terá sob sua responsabilidade para possibilitar o desenvolvimento educativo dentro da escola;
- 4.5 Planejar e avaliar a didática, de acordo com as diretrizes fixadas pelos órgãos técnicos, para assegurar bons índices de rendimento escolar;
- 4.6 Zelar pelo constante aperfeiçoamento do pessoal docente, levando-os a participar do programa de treinamento e aperfeiçoamento para manter o bom nível do processo educativo;
- 4.7 Elaborar boletins de controle e relatórios sobre a situação do processo educativo, observando e intervindo na atuação professor-aluno para manter um registro que permita fornecer informações;
- 4.8 Promover e coordenar reuniões com os pais, visando a integração escola-família-comunidade;
- 4.9 Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, para contribuir no planejamento de ensino;
- 4.10 Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, analisando conceitos emitidos sobre os alunos e problemas surgidos, para julgar a eficácia dos métodos aplicados;
- 4.11 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5 DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO ORIENTADOR PEDAGÓGICO

- 5.1 Ter compreensão da natureza, organização e funcionamento da instituição escolar;
- 5.2 Conhecer a Legislação Educacional vigente;



- 5.3 Conhecer os fundamentos e teorias do processo de ensino e aprendizagem;
- 5.4 Comunicar-se com clareza e urbanidade;
- 5.5 Compreender, valorizar e incentivar o trabalho coletivo;
- 5.6 Saber ouvir e socializar informações;
- 5.7 Estimular os colegiados (APM, Conselho de Escola e Grêmio Estudantil);
- 5.8 Estimular a participação da comunidade nos processos educacionais.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Pertencer ao quadro docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista, conforme art. 9º da Lei Complementar 026/2007;
- 6.2 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino, conforme art. 10 da Lei 026/84;
- 6.3 Possuir título de Graduação em Pedagogia, ou Pós - Graduação em área da Educação, conforme anexo V, da Lei complementar 026/2007;
- 6.4 Comprovar experiência de no mínimo 03 (três) anos de docência;
- 6.5 Disponibilizar 40 (quarenta) horas semanais para o exercício da função.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Serão considerados inscritos os candidatos que preencherem a ficha de inscrição, acessando o link : <https://forms.gle/fagvbnBqPgR7JVEQ9> no período de **02/11/2023 a 08/11/2023.**



7.2 Inserir através do link de inscrição os seguintes documentos:

7.2.1 Cópia simples do CPF e RG;

7.2.2 Cópia simples do Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhada de histórico escolar;

7.2.3 Cópia simples do Curso de Pós – Graduação **Lato Sensu** específica na área da educação;

7.2.4 Cópia simples do documento comprobatório de contagem de tempo de serviço, no mínimo de 03 (três) anos em cargo de professor. **(Declaração de órgão público ou cópia da carteira de trabalho);**

7.2.5 Serão vedadas quaisquer alterações, após o término de inscrição e entrega dos documentos;

7.2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

7.2.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital;

7.2.8 A veracidade dos documentos inseridos no ato de inscrição será de responsabilidade do candidato, devendo os mesmos serem apresentados no ato da atribuição;

7.2.9 Qualquer ocorrência na comprovação da documentação será de responsabilidade do candidato e acarretará sua exclusão ao direito à função, sendo indeferido seu processo de atribuição.



8 DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1 Os aprovados neste Processo Seletivo Interno irão desenvolver suas atividades em uma das Escolas da Rede Municipal de Ensino, ou órgão da Secretaria de Educação, por atribuição e não por processo de livre escolha.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Avaliação de múltipla escolha

9.1.1 Avaliação de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, de Conhecimentos Específicos da Educação e Legislação Educacional, conforme bibliografia anexa;

9.1.2 A prova será realizada na EM Francisca do Prado, sito à Rua Santana, 254, Jd. Helena Maria, Vargem Grande Paulista -SP, no dia **25/11/2023, das 14h às 17h;**

9.1.3 Integra o presente Edital a referência bibliográfica (anexo I), para a realização da prova.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Interno os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital;

10.2 O critério para ordem de classificação será a pontuação obtida na avaliação de múltipla escolha, obedecida a ordem decrescente de pontuação;

10.3 Em caso de igualdade de classificação final entre os candidatos, obedecer-se-á aos critérios conforme o artigo 7º do Decreto nº 1227, de 25/10/2023:



- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/02;
- b) Maior tempo na função de orientador pedagógico, na Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista;
- c) Maior tempo de Magistério Público na Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista;
- d) Maior número de filhos;
- e) Tiver maior idade, para os servidores não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado preliminar da avaliação de múltipla escolha será divulgado no dia **29/11/2023**, através do link: <https://forms.gle/jvsFJKex9KugYNU58>

12.2 Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado nos dias **30/11** e **01/12/2023**, acessando o link <https://forms.gle/wSzuKooQoAYCc1PWA>

12.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto;

12.4 A lista contendo o resultado final do processo seletivo, após recursos, será divulgada no dia **05/12/2023**, acessando o link: <https://forms.gle/jvsFJKex9KugYNU58> e disponibilizado no site da prefeitura de Vargem Grande Paulista.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A aprovação no Processo Seletivo Interno assegurará apenas a expectativa de direito à designação da Função Gratificada de Orientador Pedagógico, sendo que a atribuição será conforme a necessidade da Secretaria de Educação;

15.2 De acordo com o artigo 4º do Decreto 1227 de 25/10/2023, o professor terá a função gratificada de Orientador Pedagógico cessada, mediante:

a) Avaliação Insatisfatória, realizada pelo diretor da Unidade Escolar em conjunto com a Supervisão de Ensino;

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Interno;

15.3 Caberá ao Secretário Municipal de Educação a homologação do resultado final deste processo.

Vargem Grande Paulista, 31 de outubro de 2023.

SOELI RAMOS
Secretária de Educação,



ANEXO I

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROCESSO SELETIVO – CONTEÚDO PEDAGÓGICO

Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições. Capítulos 3, 10, 12 e 13. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1907q6n6kZCsNn8LU46Bmvqfnru4k45qM/view> Acesso em 31/10/2023.

Conselho de Classe. Páginas 4 a 12. Disponível em <https://acervocmsp.educacao.sp.gov.br/35297/262137.pdf>. Acesso em 31/10/2023.

Coordenação Pedagógica. Identidade, saberes e prática. Disponível em <https://www.fundacaosantillana.org.br/publicacao/coordenacao-pedagogica-identidade-saberes-e-pratica/>. Acesso em 31/10/2023.

Currículo da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista. Disponível em http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br/site/wp-content/uploads/2023/05/CURRICULO_MUNICIPAL_DE_VARGEM_GRANDE_PAULISTA_COMPILADO_2023.pdf Acesso em 31/10/2023.

Currículo escolar: do apoio às práticas pedagógicas a elaboração e implementação. Disponível em <https://institutoayrtonsenna.org.br/app/uploads/2022/11/instituto-ayrton-senna-curriculo-escolar-da-elaboracao-a-implementacao.pdf>. Acesso em 31/10/2023.

INDAGAÇÕES SOBRE CURRÍCULO. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indaq3.pdf>. Acesso em 31/10/2023.

Os Desafios da Indisciplina em Sala de Aula na Escola. Disponível em <http://www.celsovasconcellos.com.br/Textos/indi.pdf>. Acesso em 31/10/2023.

Perguntas e respostas sobre comportamento e indisciplina. Disponível em <https://novaescola.org.br/entrar?voltar=/conteudo/7070/e-book-perguntas-e-respostas-sobre-indisciplina>. Acesso em 31/10/2023.

Práticas de Alfabetização. Disponível em https://alfabetizacao.mec.gov.br/images/pdf/livro-do-professor_03_09.pdf. Acesso em 31/10/2023.

Projeto Político Pedagógico Orientações para o gestor escolar entender, criar e revisar o PPP. Disponível em <https://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A808A825408697301540BF15A707F0D>. Acesso em 31/10/2023.